

BASE NAVAL DE NATAL - RN

Termo de Referência 116/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2026	783800-BASE NAVAL DE NATAL - RN	JULIANA CRISLENE NUNES DA SILVA	20/10/2026 15:47 (v 0.10)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63033.001652/20226-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual necessidade de registro de preços para a aquisição de materiais, utensílios, equipamentos e mobiliários destinados à operacionalização, manutenção e adequado funcionamento do rancho da Base Naval de Natal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Pote 5L. Formato quadrado. Tampa com trava. Material resistente e transparente. Superfície lisa. Usado em cozinhas para organização de itens diversos	238805	UN	40	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00
	2	Balde Multiuso grande. Capacidade 10 Litros. Com alça em alumínio reforçado	41242	UN	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
	3	Assadeira (esteira) para pão francês com 05 Tiras. Dimensões 3 cm x 58 cm x 70 cm. Material: alumínio	465490	UN	50	R\$ 69,25	R\$ 3.462,50
	4	Assadeira retangular para bolos. Tamanho: 60x40x5cm. Com alças laterais reforçadas; fabricada em alumínio mais espesso e robusto	351545	UN	40	R\$ 214,55	R\$ 8.582,00
	5	Assadeira Tipo: Lisa , Material: Alumínio , Características Adicionais: Para Pão De Doce, Dimensões: 58 X 70 Cm	628905	UN	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
	6	Panela de pressão industrial. Capacidade 20L. Revestimento polido	248020	UN	8	R\$ 586,66	R\$ 4.693,28

I	7	Caixa cuba bandeja branca 40L frigorífica. Dimensões: 69 cm x 44 cm x 25 cm	637530	UN	50	R\$ 46,75	R\$ 2.337,50
	8	Caixa cuba bandeja branca 20L frigorífica. Dimensões: C40cmxL35cmxA20cm	637467	UN	50	R\$ 93,92	R\$ 4.696,00
	9	Recipiente - Cuba gastronômica em inox GN 1/1 de 200mm com alças	486811	UN	30	R\$ 181,25	R\$ 5.437,50
	10	Caçarola de Alumínio COM TAMPA – Linha Hotel. Capacidade: 40 a 60 Litros. Material: Alumínio de alta qualidade, durável e resistente.	222452	UN	15	R\$ 452,76	R\$ 6.791,40
	11	Panela Material: Alumínio Fundido , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Reforçada, Com Asas Em Alumínio Rebitadas.	333179	UN	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
	12	Panela Material: Alumínio , Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Em Material Reforçado	267910	UN	20	R\$ 196,17	R\$ 3.923,40
	13	Panela Material: Alumínio , Capacidade: 60 L, Material Cabo: Alumínio , Tipo: Caçarola , Características Adicionais: Com Tampa E Alça	464898	UN	20	R\$ 358,52	R\$ 7.170,40
	14	Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio , Formato: Retangular , Altura: 5 CM, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material	619880	UN	20	R\$ 54,53	R\$ 1.090,60
	15	Caixa Plástica Material: Plástico , Comprimento: 55,6 CM, Largura: 36 CM, Altura: 31 CM, Aplicação: Transporte De Alimentos, Estoque E Transporte De P , Cor: Preta , Tipo: Vazada Agrícola , Características Adicionais: Vazada	631599	UN	40	R\$ 37,14	R\$ 1.485,60
	16	Prancha Alimentos Material: Polietileno , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 1,50 CM, Cor: Variada , Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral	464979	UN	20	R\$ 72,27	R\$ 1.445,40
		Jarra Material: Aço Inoxidável ,					

17	Capacidade: 2 L, Modelo: Cilíndrico , Aplicação: Água /Suco , Características Adicionais: Aparador Gelo, Alça Aço Inox,Tampa Articuladoafixa , Altura: 18 CM, Diâmetro Inferior: 12 CM, Diâmetro Superior: 14 C	328667	UN	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
18	Prato Raso De Porcelana Branco Redondo 26 Cm Diâmetro sem detalhes	242638	UN	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
19	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça , Características Adicionais: Lisa , Transmitância: Transparente	379425	UN	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
20	Copo De Vidro Capacidade: 200 ML, Diâmetro Boca: 64 MM, Altura: 96 MM, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água /Suco/Refrigerante , Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm	393527	UN	200	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
21	Galheteiro. Composição: 2 garrafas para óleo e vinagre, 1 saleiro, 1 pimenteiro e suporte central. Material: Aço inoxidável de alta qualidade e vidro resistente	369558	UN	50	R\$ 82,99	R\$ 4.149,50
22	Garraão/Botijão Térmico 12L, com tripé embutido, alça e torneira. Material: polietileno PE. Conserva o líquido quente por até 6 horas e conserva o líquido frio por até 6 horas	233169	UN	20	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
23	Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 350 G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável	393509	UN	50	R\$ 42,93	R\$ 2.146,25
24	Saleiro Modelo: De Mesa , Material Corpo: Vidro Transparente Liso , Material Tampa: Tampa Em Aço Inoxidável , Formato: Retangular.	468424	UN	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
25	Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido , Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 80 L, Características Adicionais: Tampa Articulado/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dren0	373312	UN	6	R\$ 1.222,50	R\$ 7.335,00
	Avental profissional. Material:					

II	26	lona impermeável. Tamanho: 1,15 x 0,65 cm. Cor: Branco. Espessura: 0,48 mm. Alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura	318263	UN	30	R\$ 41,44	R\$ 1.243,20
	27	Luva térmica. Material: grafatex. Temperatura máxima suportada: 250°C. Tamanho: 45cm	633714	UN	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
	28	Japona térmica confeccionada em nylon com capuz – para uso em câmara frigorífica	265926	UN	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
	29	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal , Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Po- , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Tamanhos Variados Conforme Modelo Do Órgão	481609	UN	20	R\$ 50,30	R\$ 1.005,90
	30	Luva Segurança Material: Nylon Resinado , Tamanho: Único , Aplicação: Câmaras Frias E Baixa Temperatura , Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até - 35°C (Negativos)	628286	UN	15	R\$ 39,70	R\$ 595,50
	31	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 0,80 M, Cor: Branco	459486	UN	40	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
	32	Toalha Mesa Material: Jacquard , Formato: Retangular , Comprimento: 2,60 M, Largura: 1,50 M, Cor: Branca	636536	UN	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
	33	Toalha Mesa Material: Algodão E Poliéster , Formato: Redonda , Diâmetro: 2,20 M, Cor: Branca , Características Adicionais: Lisa / Costura Dupla	630490	UN	40	R\$ 50,64	R\$ 2.025,60
	34	Travesseiro Material: 100 % Algodão , Revestimento: Poliéster , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca	613467	UN	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
	35	Pedra afiadora/amoladora de facas. Nº108. Tamanho: 20cm	606031	UN	5	R\$ 32,35	R\$ 161,73
	36	Concha medidora para cereais em aço inoxidável – capacidade 2kg	633592	UN	10	R\$ 21,38	R\$ 213,80
		Faca chef com lâmina em aço					

III

37	inoxidável e cabo de polipropileno branco. 8 polegadas	455573	UN	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
38	Cortador e Picador de Legumes Grande - Material Corpo: Alumínio Fundido. Cabo: Alumínio Fundido. Basculante: Alumínio Fundido. Facas: Aço Inox e Bordas Alumínio. Pintura: Eletrostática (a pó). Colunas: Aço Maciço. Duas Molas. Facas: Aço Inox 10 mm. Dimensões do Produto - Largura: 20cm. Altura: 100cm. Comprimento: 35cm	339435	UN	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
39	Pá Remo - Polietileno - Cabo Aço Inox – Cozinha Profissional - comprimento ccabo: 100cm	271707	UN	20	R\$ 162,90	R\$ 3.258,00
40	Ralador em Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e oxidação	261597	UN	10	R\$ 17,52	R\$ 175,15
41	Escorredor de massa/macarrão em Aço inoxidável AISI 430 ou AISI 304 (ou alumínio batido /reforçado para uso institucional), livre de corrosão, resistente a impactos e atoxicidade garantida (não solta resíduos nos alimentos. Diâmetro de 60cm com alças.	406327	UN	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
42	Escorredor de arroz em Aço inoxidável (inox) ou alumínio, de alta qualidade ou alumínio polido reforçado. Diâmetro de 50cm com alças.	333022	UN	10	R\$ 123,49	R\$ 1.234,90
43	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 33,5 C. Tipo Arroz.	640623	UN	40	R\$ 8,77	R\$ 350,80
44	Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 50 C. Tipo concha de servir.	485586	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
45	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Servir Massas , Tamanho: Médio. Adicionais: Tipo pegador de massas.	344681	UN	40	R\$ 8,98	R\$ 359,00
46	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 28 CM, Características Adicionais: Tipo Pegador De Salada	464896	UN	40	R\$ 28,27	R\$ 1.130,80

47	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Espessura: 2,4 MM, Comprimento: 20 C	640353	UN	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
48	Faca Tipo Mesa, Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável.	240329	UN	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
49	Colher Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Lisa E Polida , Comprimento: 19,70 CM, Espessura: 3 MM, Tipo: Refeições	633910	UN	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
50	Colher Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Lisa E Polida, Comprimento: 16,50 CM, Espessura: 2 MM, Tipo: Sobremesa	633911	UN	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
51	Batedor ManualTipo Fouet, Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Em Polipropileno	473546	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
52	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno Injetado , Comprimento Lâmina: 30,50 CM, Comprimento Cabo: 14,5 CM, Aplicação: Cortar Pão , Tipo: Fio Ondulado, Cor Cabo: Branca, Espessura: 2,00 M	465743	UN	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
53	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: 12 Cm Diâmetro	464881	UN	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
54	Abridor de latas e garrafas em aço inox	362664	UN	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
55	Modeladora Massa Panificação Capacidade: pães até 500g; Peso mínimo do pão: 20 g; Peso máximo do pão: 500 g; Rotação do cilindro: 365 RPM; Potência: 1/4 Cv;Consumo: 0,35 kWh; Voltagem: 220v; Área útil do cilindro: 500 mm; Abertura máxima do rolo: 15	628037	UN	1	R\$ 7.094,50	R\$ 7.094,50

	mm; Diâmetro do cilindro superior: 49 mm; Diâmetro do cilindro inferior: 100 mm; Diâmetro do cilindro de arraste: 84 mm.					
56	Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Externo: Aço Inoxidável , Material Tampa: Alumínio , Cor: Cinza , Tensão: Bivolt V, Potência: 1/2 CV, Altura: 580 MM, Peso: 10,89 KG, Características Adicionais: Lâminas Em Aço Inox , Tipo Acionamento: Manual , Capacidade: 4.000 M	624562	UN	1	R\$ 6.897,00	R\$ 6.897,00
57	Sanducheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110/220 V, Potência: 3.250 W, Cor: Prata , Características Adicionais: Aquecimento Por Resistências , Amperagem: 29,5 A, Consumo: 1,6 KW/	302917	UN	3	R\$ 3.392,24	R\$ 10.176,72
58	Batedeira Industrial Material Corpo: Ferro , Tipo Rolamento: Blindado , Capacidade: 30 L, Potência Motor: 1 CV, Características Adicionais: Tacho Aço Inoxidável Escovado , Tensão Alimentação: 220	429892	UN	1	R\$ 9.559,00	R\$ 9.559,00
59	Máquina de lavar louças industrial – 675x1440x688mm, capacidade: 54 copos e 18 pratos, ciclo: 60-150s	633755	UN	2	R\$ 23.688,50	R\$ 47.377,00
60	Estufa elétrica estilo pass through - Características Técnicas: Equipamento produzido em aço inoxidável; Capacidade: 30 GN's 1/1 65mm ou ou 16 cubas GN 1/1 de 100/150 mm; Isolamento térmico em poliuretano injetado, com densidade média de 40 kg/m; Controlador digital de temperatura, com máxima de 65 C; Suporte para GN's totalmente em aço inoxidável; Capacidade: 640 litros; 2 portas; prateleiras; Equipado com rodízios super resistentes, para facilitar o deslocamento Dimensões do produto montado:	615156	UN	2	R\$ 7.365,82	R\$ 14.731,63

	Altura: 211cm Largura: 71cm Profundidade: 86cm Peso: 112kg					
61	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 477 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220	292897	UN	2	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00
62	Cortina de ar - 200 cm, 220V, estrutura em metal e plástico - Voltagem: 220v; Cor: Branco; Potência: 350w; Material: Plástico e Aço; Recursos: 2 velocidades; Tamanho: 200cm; Frequência: 60hz; Ruído: 60db; Velocidade do ar: 12 (m/s); Vazão: 5580 m3/h; CFM: 3286; Altura até o solo: 3.0 3.5; Conteúdo da embalagem: 1 Controle Remoto Manual; Dimensões do Produto: 200 cm x 20,7cm x17,5 cm	620814	UN	10	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
63	Estante Metálica em Aço Inox com dimensões de 158 cm de altura, 148 cm de largura, 50 cm de profundidade e 5 prateleiras	600952	UN	8	R\$ 1.890,00	R\$ 15.120,00
64	Fatiador De Frios Gural Automático 370MM INOX AXT-30I BIVOLT	230201	UN	1	R\$ 8.944,89	R\$ 8.944,89
65	Cutter Processador De Alimentos CR-4L Inox 220v – dimensões:1160 x 335 x 560, mm	615446	UN	1	R\$ 3.714,00	R\$ 3.714,00
66	Cortador picador de legumes manual profissional premium - DIMENSÕES DO PRODUTO: Largura: 12CM, Altura: 38 CM, Comprimento: 18 CM, Facas: Aço Inox 10 mm	334043	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
67	Liquidificador Comercial Skymesen Lb25 25l Basculante Com Copo Monobloco De Inox 127v 534153	631050	UN	2	R\$ 2.014,98	R\$ 4.029,96
68	Chapa à Gás 3 Queimadores 91 x 73cm VCRG36M Hobart Vulcan - Área Útil Total : 914 x 520; Espessura da Chapa : 25,4 mm; Peso : 131 Kg; Profundidade : 680 mm; Potência (btu/h) : 75.000	611726	UN	2	R\$ 7.185,10	R\$ 14.370,20
69	Fogão 8 Bocas Inox Extra Metal Brey 308-I - Quadro superior estampado no perfil 10; Queimadores duplos de 180 mm de diâmetro em ferro	255374	UN	1	R\$ 6.497,49	R\$ 6.497,49

IV		fundido; Registros em latão forjado					
	70	Forno Combinado CMAX6 Gourmet Prática. Ideal para restaurantes, cozinhas industriais, buffets, e semelhante. Construído 100% em aço inoxidável. Convecção de ar forçado por meio de turbina de alta rotação. Porta USB para importação e exportação de receitas, salve até 500 receitas. Vapor combinado. Higienização semiautomática. TEMPERATURA: 30C a 260C. CAPACIDADE: 6GNs 1 /1 x 6,5cm. PRODUÇÃO: 12 frangos inteiros, 12 quilos de arroz cru, 27 quilos de cenouras, 42 bifes à parmegiana, 12 pudins grandes ou 72 mini-pudins. POTÊNCIA: 9,3kW. FREQUÊNCIA: 60Hz. PESO: 76kg. DIMENSÕES(CxAxL): 68,5x73,2x65cm. A Prática conta com certificados nacionais e internacionais.	615725	UN	1	R\$ 31.909,75	R\$ 31.909,75
	71	Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO); Linha Tradicional; Mesa Perfil 7; Grelhas em ferro fundido 30x30cm; Grelha Central em ferro fundido 40x40cm; 05 Queimadores Duplos 170mm; Bandeja coletora de resíduo em Aço Galvanizado; Estrutura em Aço Carbono; Cor: Cinza Grafite	621446	UN	3	R\$ 2.519,85	R\$ 7.559,55
	72	Forno Turbo 16 Esteiras à Gás FTG 300 - 16 esteiras; Ganchos para transporte do forno; Temperatura máxima: 250C° Temperatura mínima recomendada: 100C°;	486588	UN	4	R\$ 11.650,50	R\$ 46.602,00
		Caldeirão 300l - Construído totalmente em aço inox 304 extra-reforçado; Produzido com isolamento térmico feito de mantas de lã de vidro; Chaminés para saída dos gases da combustão em aço inox; Estrutura e camisa de vapor com revestimentos em primer anticorrosivo; Tampa					

73	articulável provida de pegador tubular e pega em baquelite; Aquecimento através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; Pés tubulares com niveladores de altura em alumínio; Equipamento para gás GLP (botijão) podendo ser encomendado para gás GN.	615224	UN	2	R\$ 22.400,00	R\$ 44.800,00
74	Serra Fita para Carne Industrial Skymssen Lâmina 2,82 m Motor 2 CV com Estrutura em Aço Inox SL-282	442377	UN	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
75	Refrigerador Vertical em Inox 430 4 Portas 220V Porta Sólida com Pé Fixo VCFRV4P VENANCIO-32867	634367	UN	2	R\$ 8.119,16	R\$ 16.238,31
76	Freezer Conservador Comercial Inox 4 Portas - Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado. Temperatura: -12 a -20 C. Degelo: Automático. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento Interno: Aço Galvanizado. Revestimento Externo: Aço Inox 430. Portas cegas. Prateleiras: 4 níveis, aramadas e reguláveis. Pés niveladores. Construção do Gabinete: Monobloco.	620333	UN	2	R\$ 8.269,00	R\$ 16.538,00
77	Buffet Térmico Spolu 6Cubas 220V SPL-512	615669	UN	2	R\$ 10.369,00	R\$ 20.738,00
78	Multiprocessador Industrial - Volume do Coletador em Alumínio: 6 litros;Material da Estrutura: Aço inoxidável; Material do Disco: Aço inoxidável; Diâmetro do Bocal Maior: 125 mm; Diâmetro do Bocal Menor: 48 mm; 7 discos	445661	UN	4	R\$ 6.580,00	R\$ 26.320,00
79	Descascador de Legumes Inox 10Kg Db-10 Skymssen 220 volts	602615	UN	3	R\$ 4.760,90	R\$ 14.282,70
80	Caldeirão 500l - Construído totalmente em aço inox 304 extra-reforçado; Produzido com isolamento térmico feito de mantas de lã de vidro; Chaminés para saída dos gases da combustão em aço inox; Estrutura e camisa de vapor com revestimentos em primer anticorrosivo; Tampa articulável provida de pegador	627183	UN	4	R\$	R\$

		tubular e pega em baquelite; Aquecimento através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; Pés tubulares com niveladores de altura em alumínio; Equipamento para gás GLP (botijão) podendo ser encomendado para gás GN				20.735,00	82.940,00
	81	Abridor De Latas Profissional Fixação Em Bancada	431281	UN	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
	82	Liquidificador industrial 4L INOX. Material da jarra: aço inoxidável 304. Voltagem: 220V. Potência do Motor (W): 800. RPM (MTOR): 18000. Tampa em plástico atóxico	620300	UN	6	R\$ 531,70	R\$ 3.190,20
	83	Mesa com tampo e bases em aço inoxidável reforçada 304 com grade inferior. Peso produto: 39kg. Dimensão do produto (A x L x P): 88x180x80cm	614243	UN	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
	84	Tampo Pia Aço Inox Industrial (190x70cm) - com cuba 50x40x25cm	621674	UN	8	R\$ 1.343,00	R\$ 10.744,00
	85	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta , Diâmetro: 1 /2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Bica Móvel Giratória , Aplicação: Mesa	627148	UN	20	R\$ 218,79	R\$ 4.375,80
	86	Torneira de reposição para bebedouros de garrafão com rosca longa. Fabricada em material plástico resistente, proporciona vedação eficiente e fácil acionamento, sendo ideal para uso contínuo. Compatível com diversos modelos populares de bebedouros. Especificações Técnicas: Produto: Torneira para bebedouro Cor: Branca com detalhes azuis Tipo de rosca: Longa Modelos compatíveis: D188, ZF2300, ZF2100, ZF2008, ZF2010 Material: Plástico durável Instalação: Encaixe com rosca Condição: Nova	601522	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
		Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade:					

V	87	240 L, Tipo: Container , Características Adicionais: Com 2 Rodízios, Tampa Com Dobradiça , Revestimento: Tratamento Em Uv	420576	UN	20	R\$ 409,25	R\$ 8.185,00
	88	lixeira inox com tampa e acionamento por pedal – capacidade: 100l	296034	UN	20	R\$ 1.229,49	R\$ 24.589,80
	89	Contentor móvel de plástico - 1000L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador de acordo com a norma ABNT NBR 15911-3.	481130	UN	20	R\$ 2.448,81	R\$ 48.976,20
	90	Luminária Tipo: Hermética G1 , Formato: Linear , Tipo Lâmpada: Led , Posição Relativa: Sobrepor , Aplicação: ambientes internos , Tensão Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip65 , Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria , Temperatura De Cor: 6.500	617829	UN	40	R\$ 159,50	R\$ 6.380,00
	91	Conjunto Para Limpeza Tipo: Kit De Limpeza Multifuncional , Material: Diverso , Componentes: Conforme Modelo , Componentes Adicionais: Personalizado Conforme Modelo. , Aplicação: Limpeza Em Geral	635652	UN	20	R\$ 571,57	R\$ 11.431,40
	92	Balança Precisão Capacidade Máxima: 10 KG, Resolução: 1 G, Tipo Painel: Visor Cristal Líquido , Características Adicionais: Dimensões Aprox.: 5 X 25 X 19 Cm; Duas Pilhas	453684	UN	15	R\$ 54,15	R\$ 812,25
	93	Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Tubo Aço Inoxidável , Tipo: 4 Bandejas , Tipo Rodízio: 4 Giratórios , Aplicação: Transporte Cubas Gastronômicas, Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Freio Nas Rodas Traseiras , Acabamento Superficial: Aço Inoxidável , Cor: Inox	617499	UN	10	R\$ 3.125,00	R\$ 31.250,00
		Balança Comercial Capacidade: 30-40kg KG, Largura: 470					

94	MM, Profundidade: 420 MM, Tipo Pannel: Digital Luminoso , Divisões Pannel: 5	212166	UN	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
95	CARRO ESCORREDOR DE PRATOS 82x60x160 INOX – com 4 roldanas (2 com freio e 2 sem freio) – capacidade de 170 pratos	635082	UN	4	R\$ 1.478,00	R\$ 5.912,00
96	Bebedouro Purificador Industrial Knox 250 Litros com Boia Inox KX20D 220V	631809	UN	5	R\$ 3.050,00	R\$ 15.250,00
97	Carrinho de carga Plataforma de aço. Com 1 aba. Altura da aba: 650 mm. Rodízios de polipropileno de 5" Informações Técnicas: Altura: 200 mm, Largura: 600 mm, Comprimento: 1200 mm, Capacidade: 400 kg	614484	UN	10	R\$ 1.202,00	R\$ 12.020,00
98	Refresqueira 30 Litros Inox 2 Cubas BBS2, Capacidade: 15 litros por depósito, 30 litros TOTAL; Potência: 278 W; Voltagem: 220v;Dimensões (AxLxP): Altura: 65 cm; Largura: 38 cm; Profundidade: 47 cm;	434625	UN	4	R\$ 2.821,81	R\$ 11.287,24
99	Paleteira Material: Aço , Material Roda: Nylon , Capacidade Carga: 3.000 KG, Comprimento Garfo: 1.220 MM, Largura Garfo: 685 MM, Tipo: Rodízios Duplos , Altura Garfo Elevado: 200 MM, Altura Garfo Abaixado: 80 M	485698	UN	5	R\$ 2.360,00	R\$ 11.800,00
100	Gaveteiro Fixo Material: Aço Inox Aisi 304, Quantidade Gavetas: 3 UN, Características Adicionais: Corrediças/ Roldanas Em Pvc.	444997	UN	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
101	Mesa Refeitório Material Tampo: Mdp , Altura: 75 CM, Material Estrutura: Tubo De Aço Carbono , Comprimento: 240 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Acompanha 8 Cadeiras Em Policarbonato, Estrutura E	637661	UN	20	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00
102	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar /Ventilar/Renovar Ar	441655	UN	6	R\$ 8.498,00	R\$ 50.988,00

103	Mangueira de jardim 30m. Incluso suporte e torneira	447421	UN	6	R\$ 167,50	R\$ 1.005,00
104	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 600 MM, Altura: 740 MM, Comprimento: 1500 MM, Espessura Tampo: 40 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"	637736	UN	12	R\$ 1.345,42	R\$ 16.145,04
105	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Encosto Em Tela , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 50 X 50 C	637729	UN	20	R\$ 907,73	R\$ 18.154,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG.

1.4.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades de subsistência desenvolvidas no rancho da Base Naval de Natal (BNN), garantindo o fornecimento regular e ininterrupto de refeições ao efetivo militar, servidores civis e tripulações de outras Organizações Militares apoiadas.

2.2. A aquisição dos materiais, utensílios, equipamentos e mobiliários justifica-se pelos seguintes fatores:

2.2.1. Preservação da Capacidade Operacional: O rancho é uma estrutura de apoio logístico essencial para a prontidão das forças navais sediadas ou em trânsito pela BNN. Falhas em sua cadeia de produção afetam diretamente o moral, a saúde e a rotina operacional do pessoal militar;

2.2.2. Substituição por Desgaste Natural: Os materiais e equipamentos de cozinha industrial sofrem severo desgaste devido ao uso contínuo e à exposição ao ambiente salino típico da região litorânea da Base. A reposição e modernização desses ativos são indispensáveis para evitar paradas não planejadas na produção;

2.2.3. Conformidade Sanitária e Ergonômica: A renovação do mobiliário e dos utensílios industriais visa atender rigorosamente às normas de vigilância sanitária da Anvisa (RDC nº 216/2004) e aos padrões ergonômicos de segurança do trabalho para a equipe de manipuladores de alimentos;

2.2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP): A modelagem por SRP justifica-se pelo fato de as demandas de reposição e manutenção possuírem caráter recorrente e previsibilidade diluída ao longo do tempo. Dessa forma, a Administração Pública realiza aquisições parceladas, estritamente conforme a necessidade, otimizando o fluxo logístico e evitando o acúmulo desnecessário de estoques.

2.3. Alinhando-se ao princípio da eficiência, a contratação prevê a possibilidade de participação de outros órgãos da Administração Pública na condição de participantes, gerando ganho de escala e padronização nas aquisições de apoio logístico militar na região.

2.4. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução abrange não apenas a entrega dos bens, mas todo o suporte logístico correlato, incluindo transporte, descarregamento, montagem, instalação, testes de funcionamento e garantia técnica integrada.

3.2. O Ciclo de Vida do Objeto foi modelado para garantir a máxima eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental, compreendendo as seguintes fases estruturais:

3.2.1. Planejamento e Seleção do Fornecedor: Realização de ampla pesquisa de mercado e processamento de licitação pública pelo critério de menor preço por item/lote, assegurando ampla competitividade;

3.2.2. Execução Contratual: Fornecimento parcelado mediante solicitações. O ciclo logístico de entrega inclui a montagem in loco e os testes de conformidade técnica pela fiscalização. Equipamentos complexos exigirão, na entrega, treinamento operacional básico para os manipuladores do rancho;

3.2.3. Uso, Manutenção e Operação: Estimativa de vida útil tecnológica e operacional de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os equipamentos industriais e mobiliários de inox, desde que observadas as rotinas de manutenção preventiva e higienização correta. Durante o período de garantia (mínimo de 12 meses), a assistência técnica corretiva será prestada pela contratada sem custos adicionais à União;

3.2.4. Descarte e Destinação Final: Ao término da vida útil ou em caso de inservibilidade, os materiais serão submetidos ao processo de desfazimento de bens móveis da Marinha do Brasil, priorizando a alienação, doação ou reciclagem de componentes para mitigar o impacto ambiental, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.3. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, de marcas que gozem de boa reputação no mercado nacional e que atendam integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT) e regulamentações sanitárias vigentes.

3.4. Todos os itens devem ser novos e em conformidade técnica, sendo os mobiliários e utensílios, quando aplicável, fabricados em aço Inoxidável AISI 304 com acabamento liso e higiênico conforme a RDC Anvisa nº 216/2004, ideal para a atmosfera salina da Base. Os equipamentos eletromecânicos e de panificação devem possuir certificação INMETRO, compatibilidade elétrica com a infraestrutura local, atendimento rigoroso às normas de segurança da NR-12, e vir acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em língua portuguesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e que se encontram pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não haverá exigência de marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não haverá vedação de marcas/produtos.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelo motivo abaixo justificado:

4.5.1. A exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, podendo, a critério da Administração, ser deslocada para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do órgão, sem ônus adicionais ao contrato, no seguinte endereço:

A/C: Divisão de Materiais - Base Naval de Natal
Rua Sílvia Pelico, s/n, Alecrim
CEP 59040-150 – Natal/RN
Telefone: (84) 3216-3333

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14/10/2026**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 997.482,43** (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, Seção Judiciária de Natal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local,UF, ... de de 2026.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA CRISLENE NUNES DA SILVA
Integrante Administrativo

AMANDA JUSSARA FIGUEIREDO REGO
Integrante Técnico